Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 133/2023 – DMA - ptg . A

Sales Oliveira, 27 de junho de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o Projeto de Lei que autorizam o Poder Executivo do Município de Sales Oliveira a abrir crédito adicional especial e suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

Tratam-se de projetos destinados a reforçar dotação orçamentária para contratação de empresa de capacitação do Programa de Combate ao Desemprego e Incentivo à Qualificação Profissional; cria dotação para o programa de transporte universitário, suplementa dotação da saúde para a aquisição de ônibus destinado ao transporte de pacientes e reforça dotação para a aquisição de material permanente para a saúde.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.314
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/06/23
Marcos T. Camelucci
às 14h20

PROJETO DE LEI Nº 50, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional e suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação prevista no orçamento de 2023 que não está sendo suficiente para outros serviços de terceiros – PJ (33.90.39.00) do Departamento de Assistência Social, para contratação de empresa especializada na capacitação de pessoas destinado ao Programa Frente de Trabalho.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 50, DE ___ DE JUNHO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências".

FABIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

02.03.01-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 62.....R$ 18.000,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 18.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.08.01-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 231.....R$ (18.000,00)
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (18.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal